



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP Nº 393/2016**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

Altera o percentual de responsabilidade do Tribunal, relativamente ao mês de dezembro de 2016, no Programa de Trabalho - Assistência Médico-Hospitalar aos magistrados, servidores e seus dependentes.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 20569/2016,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme dispõe o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas na Resolução Administrativa nº 12/2013 deste Tribunal,

### **RESOLVE**

**I - SUSPENDER**, especificamente quanto ao mês de dezembro, os efeitos do ATO TRT GP Nº 269/2016;

**II- AUTORIZAR**, excepcionalmente, para o mês de **dezembro do corrente exercício**, a alteração da participação deste Tribunal no custeio do Plano de Assistência Médico-Hospitalar para o percentual de 93% (noventa e três por cento) do valor das mensalidades destinadas aos magistrados, servidores e seus dependentes legais, conforme asseguram as disposições contidas nos artigos 40 e 44 da Resolução Administrativa nº 12/2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

  
**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente